



**Anexo V**

**Relatórios únicos 2014**

**e**

**Balanços Sociais 2015 e 2016**

2

**CERTIFICADO**  
 Data e hora de entrega: 2015-04-22 18:43  
 Chave de certificação: 97720GHT930337T



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
 Autoridade para as Condições de Trabalho



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
 Direcção Geral da Saúde

**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de  
 Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

<b>Número de Identificação Fiscal (NIF)</b>	<b>Número de Identificação da Segurança Social (NISS)</b>	<b>Nº da Unidade Local (estabelecimento)</b>	<b>Ano de referência</b>
502017368	20006267339	435082	2014

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**

<b>1. Número de Identificação Fiscal (NIF)</b>	<b>2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)</b>
502017368	20006267339
<b>3. Nome ou designação social</b> <u>ICP-ANACOM Autoridade Nacional de Comunicações</u>	
<b>4. Localização e contactos da sede</b>	
<b>4.1 Morada</b> <u>Av. José Malhoa, 12</u>	<b>4.4 País</b> <u>PT Portugal</u>
<b>4.2 Localidade</b> <u>LISBOA</u>	
<b>4.3 Código Postal</b> <u>1099 - 017 Lisboa</u>	
<b>4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia</b> <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
<b>4.6 Telefone/ Telemóvel</b> <u>217211000</u>	<b>4.7 Fax</b> <u>217211001</u>
<b>4.8 Endereço de correio electrónico</b> <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL**

<b>1. Nome ou designação social</b> <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>
<b>2. Localização e contactos da sede</b>
<b>2.1 Morada</b> <u>RUA DIREITA DO VISO, N.º 59</u>
<b>2.2 Localidade</b> <u>PORTO</u>
<b>2.3 Código Postal</b> <u>4250 - 198 Porto</u>
<b>2.4 País</b> <u>PT Portugal</u>
<b>2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia</b> <u>131211 Porto - Porto - Ramalde</u>
<b>2.6 Telefone/ Telemóvel</b> <u>226198000</u>

**I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)**

<b>1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?</b>	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>																																																
<b>2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro</b> <u>84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS</u>																																																	
<b>3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:</b>																																																	
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Total</th> <th>Homens</th> <th>Mulheres</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório</b></td> <td align="center">31</td> <td align="center">26</td> <td align="center">5</td> </tr> <tr> <td><b>3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)</b></td> <td align="center">31</td> <td align="center">26</td> <td align="center">5</td> </tr> <tr> <td><b>3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)</b></td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> </tr> <tr> <td><b>3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização</b></td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> </tr> <tr> <td><b>3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional</b></td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> </tr> <tr> <td><b>3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)</b></td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> </tr> <tr> <td><b>3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)</b></td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> </tr> <tr> <td><b>3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização</b></td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> </tr> <tr> <td><b>3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços</b></td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> </tr> <tr> <td><b>3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional</b></td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> <td align="center">0</td> </tr> <tr> <td><b>3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)</b></td> <td align="center">31</td> <td align="center">26</td> <td align="center">5</td> </tr> </tbody> </table>		Total	Homens	Mulheres	<b>3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório</b>	31	26	5	<b>3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)</b>	31	26	5	<b>3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)</b>	0	0	0	<b>3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização</b>	0	0	0	<b>3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional</b>	0	0	0	<b>3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)</b>	0	0	0	<b>3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)</b>	0	0	0	<b>3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização</b>	0	0	0	<b>3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços</b>	0	0	0	<b>3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional</b>	0	0	0	<b>3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)</b>	31	26	5
	Total	Homens	Mulheres																																														
<b>3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório</b>	31	26	5																																														
<b>3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)</b>	31	26	5																																														
<b>3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)</b>	0	0	0																																														
<b>3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização</b>	0	0	0																																														
<b>3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional</b>	0	0	0																																														
<b>3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)</b>	0	0	0																																														
<b>3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)</b>	0	0	0																																														
<b>3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização</b>	0	0	0																																														
<b>3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços</b>	0	0	0																																														
<b>3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional</b>	0	0	0																																														
<b>3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)</b>	31	26	5																																														
<b>4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1</b>	<b>58032</b>																																																

0

**II - NATUREZA DA MÓDALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ª socorros, combate a Incêndios e evacuação de instalações?		0
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>	
5.2 No domínio da saúde:		
5.2.1 Serviço interno		<input type="checkbox"/>
5.2.2 Serviços comum/partilhado		<input type="checkbox"/>
5.2.3 Serviço externo		<input checked="" type="checkbox"/>
5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde		<input type="checkbox"/>
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.7	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>



### III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

#### 1. Serviços Internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

#### 1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho

Maria da Conceição de Sousa Francisco

1.2.2 Nº(s) da cedula profissional

30919

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

2,00

#### 1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

ANDREIA MARISA CARVALHO MIGUEL

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

10941108EC5

#### 1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 502768118

1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 135487528

1.4.2.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

#### 1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização

#### 1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

FERNANDO MANUEL CARREIRAS

#### 2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

##### 2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, S.A.

2.1.3 Tipo: 4

##### 2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde

2.2.3 Tipo: 1

### IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

#### 1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim  Não

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim  Não

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim  Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim  Não

3. Foram realizadas Inspeções? Sim  Não

#### 4. Acções de Informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim  Não



**4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho**

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim  Não

**4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho**

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim  Não

**5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco**

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim  Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim  Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim  Não

**5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?**

Sim  Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim  Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim  Não



**6. Promoção e vigilância da saúde**

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim  Não

	Total		Escalações etárias			
	H	M	Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos
Total de exames	H 26	M 3	H 0	M 0	H 17	M 1
6.1.1 Total de exames de admissão	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0
6.1.2 Total de exames periódicos	H 24	M 3	H 0	M 0	H 15	M 1
6.1.3 Total de exames ocasionais	H 2	M 0	H 0	M 0	H 2	M 0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H 1	M 0	H 0	M 0	H 1	M 0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H 1	M 0	H 0	M 0	H 1	M 0
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H 1	M 0	H 0	M 0	H 1	M 0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0
6.1.3.7 Outras razões	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim  Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	570	00
02	87	00
06	27	00
99	252	00
08	28	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim  Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim  Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	29	H 26 M 3
04	29	H 26 M 3
05	29	H 26 M 3
06	29	H 26 M 3
08	29	H 26 M 3
15	29	H 26 M 3



### V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim  Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa (não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajeto)

	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 N° de acidentes no trabalho (AT) ocorridos no ano de referência do relatório	H 2 M 2	2	0	0	0	0
1.1.2 N° de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H 0 M 0		0	0	0	
1.1.3 N° de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H 0 M 0		0	0	0	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência:  $Tf = (\text{N}^\circ \text{ de acidentes de trab. com baixa} / \text{N}^\circ \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000 = 0$

1.2.2 Taxa de gravidade:  $Tg = (\text{N}^\circ \text{ de dias perdidos} / \text{N}^\circ \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000 = 0$

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim  Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT)  $TiT = (\text{N}^\circ \text{ de AT Totais} / \text{N}^\circ \text{ total de trab em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000 = 129.03$

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais)  $TiM = (\text{N}^\circ \text{ de AT mortais} / \text{N}^\circ \text{ total de trab em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000 = 0$

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim  Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim  Não

**CERTIFICADO**

Data e hora de entrega: 2015-04-22 18:43  
 Chave de certificação: 36589SMT973838Q



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
 Autoridade para as Condições de Trabalho



Ministério da Saúde  
 Direcção-Geral da Saúde

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
 Direcção Geral da Saúde

## ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435076	2014

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>ICP-ANACOM Autoridade Nacional de Comunicações</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>ALTO DO PAIMÃO</u>	
2.2 Localidade <u>BARACRENA</u>	
2.3 Código Postal <u>2730 - 216 Barcarena</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>111002 Lisboa - Oeiras - Barcarena</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>214348500</u>	

### I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim  Não

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro  
84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	83	64	19
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	83	64	19
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	0	0	0
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	0	0	0
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	83	64	19

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1

155376





**II - NATUREZA DA MÓDALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1 <sup>os</sup> socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança		
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>	
5.2 No domínio da saúde		
5.2.1 Serviço interno		<input type="checkbox"/>
5.2.2 Serviços comum/partilhado		<input type="checkbox"/>
5.2.3 Serviço externo		<input checked="" type="checkbox"/>
5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde		<input type="checkbox"/>
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.7	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

9

**III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO**

**1. Serviços Internos, comuns/partilhados e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Leonor Lourenço

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

29809

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

4.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

ANDREIA MARISA CARVALHO MIGUEL

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

10941108EC5

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 502768118

1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 135487528

1.4.2.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

FERNANDO MANUEL CARREIRAS

2. No caso de Serviços Externos, Indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO, S.A.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde

2.2.3 Tipo: 1

**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO**

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim  Não

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim  Não

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim  Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim  Não

3. Foram realizadas inspecções? Sim  Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim  Não

**4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho**

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim  Não

**4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho**

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim  Não

**5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco**

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim  Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim  Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim  Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?  
Sim  Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim  Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim  Não



6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim  Não

		Total	Escalações etárias			
			Interior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos
Total de exames	H	50	0	0	20	30
	M	6	0	0	2	4
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	50	0	0	20	30
	M	5	0	0	2	3
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	0	0	0	0	0
	M	1	0	0	0	1
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	0	0	0	0
	M	1	0	0	0	1
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	0	0	0	0
	M	1	0	0	0	1
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim  Não

6.2.1 Exame	6.2.2 N° total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	1097	00
02	168	00
06	56	00
99	504	00
08	56	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim  Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim  Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 N° de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 N° de trabalhadores abrangidos
01	56	H 50 M 6
04	56	H 50 M 6
05	56	H 50 M 6
06	56	H 50 M 6
08	56	H 50 M 6
15	56	H 50 M 6

**V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS**1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim  Não 

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa (não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajecto)

	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 N° de acidentes no trabalho (AT) ocorridos no ano de referência do relatório	H 2	0	0	2	0	0
	M 0	0	0	0	0	0
1.1.2 N° de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H 18	0	0	18	0	
	M 0	0	0	0	0	
1.1.3 N° de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H 0	0	0	0	0	
	M 0	0	0	0	0	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência:  $Tf = (N^{\circ} \text{ de acidentes de trab. com baixa} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$  = 12,87

1.2.2 Taxa de gravidade:  $Tg = (N^{\circ} \text{ de dias perdidos} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$  = 115,85

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim  Não 

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT)  $Tt = (N^{\circ} \text{ de AT Totais} / N^{\circ} \text{ total de trab em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$  = 24,1

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais)  $Tm = (N^{\circ} \text{ de AT mortais} / N^{\circ} \text{ total de trab em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$  = 0

## 4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim  Não 4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim  Não

0

**CERTIFICADO**  
Data e hora de entrega: 2015-04-22 18:43  
Chave de certificação: 80132AJX540537T



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Autoridade para as Condições de Trabalho



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direcção Geral de Saúde

### ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166799	2014

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>ICP-ANACOM Autoridade Nacional de Comunicações</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

#### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA VALE DAS NEVES, 19 - S. GONCALO</u>	
2.2 Localidade <u>S. GONCALO</u>	
2.3 Código Postal <u>9060 - 325 Funchal</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>310306 Ilha da Madeira - Funchal - São Gonçalo</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>291792200</u>	

#### I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	5	2	3
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	5	2	3
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	0	0	0
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	0	0	0
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	5	2	3
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			9360



**II - NATUREZA DA MÓDALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1 <sup>os</sup> socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		<u>0</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>	
5.2 No domínio da saúde:		
5.2.1 Serviço interno		<input type="checkbox"/>
5.2.2 Serviços comum/partilhado		<input type="checkbox"/>
5.2.3 Serviço externo		<input checked="" type="checkbox"/>
5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde		<input type="checkbox"/>
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.7	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

0

### III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO

#### 1. Serviços internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

#### 1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho

José Carlos Ramos

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

21228

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

1,00

#### 1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

ANDREIA MARISA CARVALHO MIGUEL

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

109411008EC5

#### 1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 502768118

1.4.1.2 Nome

JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 135487528

1.4.2.2 Nome

BERNARDO VASCONCELOS

#### 1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

#### 1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

FERNANDO MANUEL CARREIRAS

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

#### 2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO, S.A.

2.1.3 Tipo: 4

#### 2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde

2.2.3 Tipo: 1

### IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO

#### 1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais

Sim  Não

1.2 Programa de promoção da saúde:

Sim  Não

1.3 Programa de vigilância da saúde:

Sim  Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim  Não

3. Foram realizadas Inspeções? Sim  Não

#### 4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação?

Sim  Não





**4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho**

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim  Não

**4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho**

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim  Não

**5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco**

5.1 Foram Identificados factores de risco físico? Sim  Não

5.2 Foram Identificados factores de risco químico? Sim  Não

5.3 Foram Identificados factores de risco biológico? Sim  Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?  
Sim  Não

5.5 Foram Identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim  Não

5.6 Foram Identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim  Não



## 6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim  Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 e 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	2	H	0	H	0	H	1	H	1
	M	3	M	0	M	0	M	3	M	0
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	2	H	0	H	0	H	1	H	1
	M	3	M	0	M	0	M	3	M	0
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim  Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	96	00
02	15	00
06	5	00
99	45	00
08	5	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim  Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim  Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	5	H 2 M 3
04	5	H 2 M 3
05	5	H 2 M 3
06	5	H 2 M 3
08	5	H 2 M 3
15	5	H 2 M 3

## V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim  Não



2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim  Não

3. Taxa de Incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TiT = (N^{\circ} \text{ de AT Totais} / N^{\circ} \text{ total de trab em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$	=	<input type="text"/>
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TIM = (N^{\circ} \text{ de AT mortais} / N^{\circ} \text{ total de trab em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$	=	<input type="text"/>

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim  Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim  Não

CO

**CERTIFICADO**

Data e hora de entrega: 2015-04-22 18:42  
Chave de certificação: 88387OEW138578B



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Autoridade para as Condições de Trabalho



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direcção Geral da Saúde

**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de  
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166798	2014

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>ICP-ANACOM Autoridade Nacional de Comunicações</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL**

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
2.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
2.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	

**I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)**

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim  Não

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro  
84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	268	109	159
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	268	109	159
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	0	0	0
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	0	0	0
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	268	109	159

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1

501696



**II - NATUREZA DA MÓDALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1 <sup>ª</sup> s socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum/partilhado	<input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>	
5.2 No domínio da saúde:		
5.2.1 Serviço interno		<input type="checkbox"/>
5.2.2 Serviços comum/partilhado		<input type="checkbox"/>
5.2.3 Serviço externo		<input checked="" type="checkbox"/>
5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde		<input type="checkbox"/>
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

19

### III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

#### 1. Serviços internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

#### 1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

MARIA LEONOR LOURENÇO

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

29809

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

14,00

#### 1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

ANDREIA MARISA CARVALHO MIGUEL

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

10941108EC5

#### 1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 502768118

1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 135487528

1.4.2.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

#### 1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização

#### 1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

FERNANDO MANUEL CARREIRAS

#### 2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

##### 2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, S.A.

2.1.3 Tipo: 4

##### 2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - Associação de Cuidados de Saúde

2.2.3 Tipo: 4

### IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

#### 1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim  Não

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim  Não

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim  Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim  Não

3. Foram realizadas Inspeções? Sim  Não

#### 4. Acções de Informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim  Não



**4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho**

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim  Não

**4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho**

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim  Não

**5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco**

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim  Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim  Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim  Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?  
Sim  Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim  Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim  Não



**6. Promoção e vigilância da saúde**

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim  Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 e 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	85	H	0	H	0	H	39	H	46
	M	86	M	0	M	0	M	49	M	37
6.1.1 Total de exames de admissão	H	3	H	0	H	0	H	3	H	0
	M	5	M	0	M	0	M	5	M	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	78	H	0	H	0	H	32	H	46
	M	77	M	0	M	0	M	43	M	34
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	4	H	0	H	0	H	4	H	0
	M	4	M	0	M	0	M	1	M	3
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	1	H	0	H	0	H	1	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	2	H	0	H	0	H	2	H	0
	M	3	M	0	M	0	M	1	M	2
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	2	H	0	H	0	H	2	H	0
	M	3	M	0	M	0	M	1	M	2
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	1	M	0	M	0	M	0	M	1
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	1	H	0	H	0	H	1	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim  Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	3241	00
02	507	00
06	166	00
99	1518	00
08	166	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim  Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim  Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	171	H 85 M 86
04	171	H 85 M 86
05	171	H 85 M 86
06	171	H 85 M 86
08	171	H 85 M 86
15	171	H 85 M 86





**V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS**

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim  Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa (não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajecto)

	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 N° de acidentes no trabalho (AT) ocorridos no ano de referência do relatório	H 5	4	1	0	0	0
	M 5	1	0	3	1	0
1.1.2 N° de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H 1		1	0	0	
	M 115		0	68	47	
1.1.3 N° de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H 0		0	0	0	
	M 0		0	0	0	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: Tf = (N° de acidentes de trab. com baixa / N° horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	9,97
1.2.2 Taxa de gravidade: Tg = (N° de dias perdidos / N° horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	231,22

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim  Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (N° de AT Totais / N° total de trab em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	37,31
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (N° de AT mortais / N° total de trab em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	0

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim  Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim  Não



# BALANÇO SOCIAL

## 2015

(Em cumprimento do Artigo 52.º, n.º 1, alínea c), dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março)

Entidade: AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)



## Sumário Executivo

De modo a dar cumprimento ao estipulado no artigo 52.º, n.º 1, alínea c), dos seus Estatutos (aprovados pelo Decreto-Lei nº 39/2015, de 16 de março), é elaborado pela ANACOM o Balanço Social relativo ao exercício de 2015, instrumento que fornece um conjunto de indicadores nas áreas dos recursos humanos e financeiros.

Em 31 de dezembro de 2015, havia 391 pessoas em exercício de funções na ANACOM, 5 das quais membros do Conselho de Administração.

Além destes, encontravam-se a prestar serviço fora da ANACOM cinco colaboradores cedidos por interesse público a outras entidades. Uma colaboradora é, desde julho de 2015, vogal do Conselho de Administração da ANACOM.

Os 391 trabalhadores mencionados incluem 8 destacados na Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC). Nos últimos três anos o número total de colaboradores não sofreu oscilação significativa.

O nível habilitacional dos trabalhadores tem vindo a aumentar nos últimos anos, representando, no final de 2015, as pessoas com formação superior (universitária + politécnica) 59% do total.

A política de formação e desenvolvimento das pessoas é uma prioridade da ANACOM, na medida em que constitui um fator crítico na procura da excelência no desempenho e na orientação para os resultados. Em 2015, foi implementado um novo modelo de formação e gestão de conhecimento, visando assegurar a aprendizagem contínua e o desenvolvimento permanente das qualificações das pessoas de todos os grupos funcionais, de acordo com as necessidades transversais e as específicas das funções e áreas previamente identificadas, em alinhamento com os valores e a estratégia desta Autoridade.



## ÍNDICE

1. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	3
2. MOVIMENTOS DE PESSOAL .....	6
3. ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL.....	6
4. PRESTAÇÃO DE TRABALHO E ABSENTISMO .....	7
5. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO .....	8
6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	8
7. GASTOS COM PESSOAL E FORMAÇÃO .....	10



## 1. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

### Plano de pessoal

No plano de pessoal para 2015, encontrava-se previsto um total de 403 trabalhadores, tendo-se atingido, em 31 de dezembro, 392, incluindo 10 diretores e 28 chefes de divisão, bem como uma colaboradora que, em julho de 2015, foi nomeada vogal do Conselho de Administração da ANACOM. Além destes, cinco colaboradores estavam cedidos por interesse público a diversas entidades públicas.

Os grupos funcionais previstos no Acordo de Regulamentação Coletiva de Trabalho (ARCT), ou Acordo de Empresa<sup>1</sup>, são os seguintes:

**Quadros superiores:** Grupo funcional de consultor principal (CSP); grupo funcional de consultor (CST); grupo funcional de técnico superior (TSP);

**Quadros médios:** Grupo funcional de técnico especialista (TES);

**Profissionais qualificados:** Grupo funcional de assistente administrativo (ASA);

**Profissionais semiqualiificados:** Grupo funcional de auxiliar administrativo (AXA).

No último decénio (2006-2015), o número total de efetivos manteve-se estável, com ligeiras oscilações ao longo do período:



<sup>1</sup> Publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 42, de 15 de novembro de 2009.



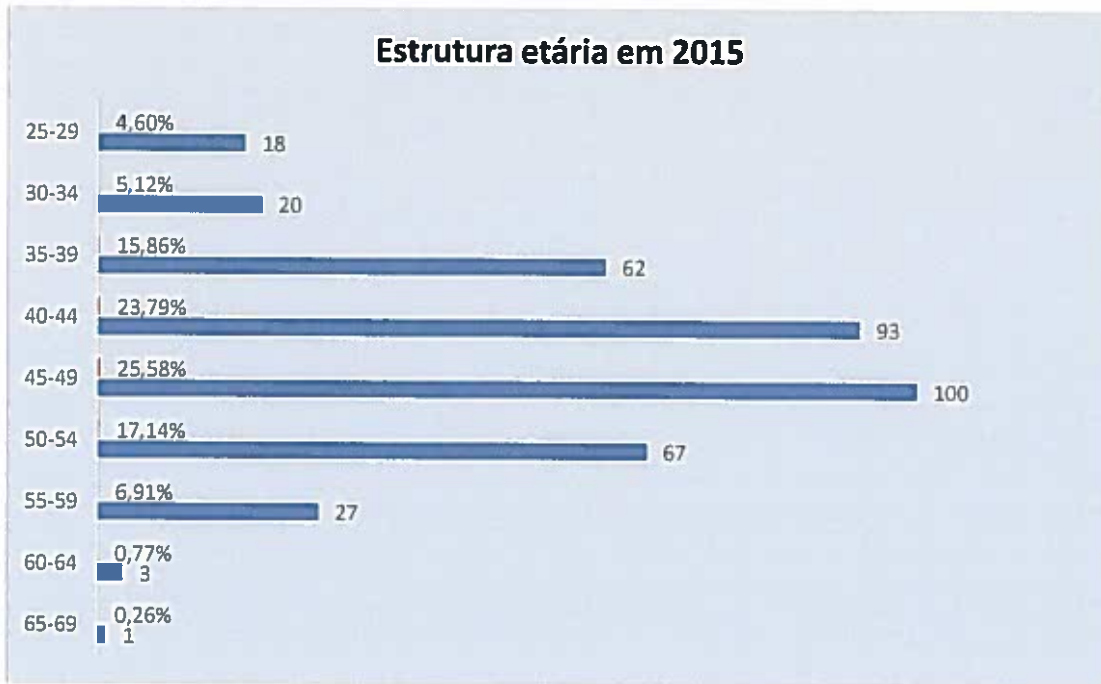
<sup>1</sup>CONS.ADM. – Conselho de Administração; DAC – Direção de Apoio ao Conselho; DCC – Direção de Contencioso e Contraordenações; DFA – Direção Financeira e Administrativa; DFI – Direção de Fiscalização; DGE – Direção de Gestão do Espectro; DIC – Direção de Informação e Consumidores – DRE – Direção de Relações Exteriores; DRJ – Direção de Regulamentação e Assuntos Jurídicos; DRM – Direção de Regulação de Mercados; DSC – Direção de Segurança das Comunicações; e FPC – Fundação Portuguesa das Comunicações.

## Distribuição por género

Relativamente à distribuição dos efetivos por género, constata-se que 47% são do sexo feminino (184) e 53% são do sexo masculino (207).

## Estrutura etária

Entre 2011 e 2015 a estrutura etária da ANACOM evoluiu da forma apresentada na tabela seguinte, constatando-se um envelhecimento da população (+3,5 anos) em 4 anos e a consequente necessidade de rejuvenescimento do pessoal da ANACOM.



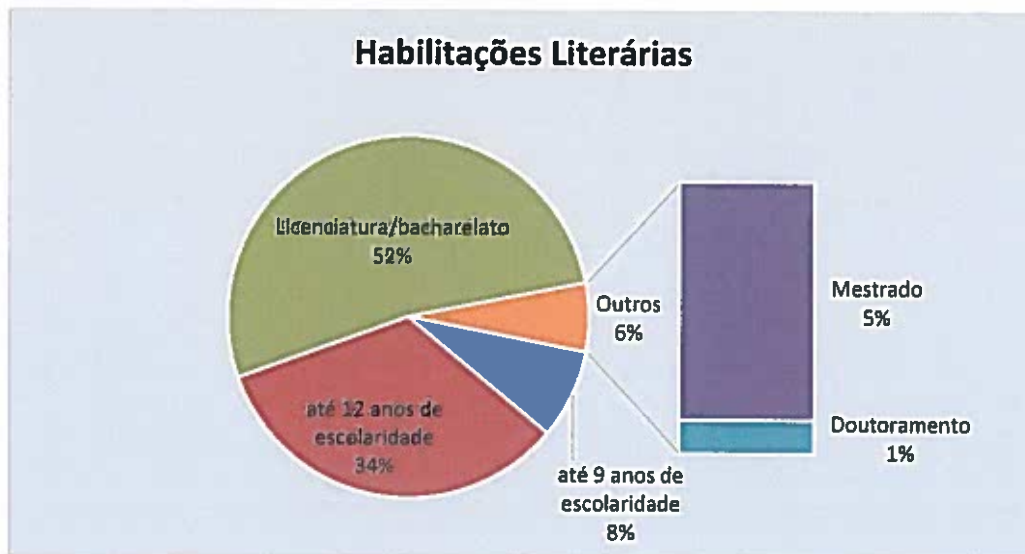
### Evolução da média de idades entre 2011 e 2015

Média de Idades	Ano				
	2011	2012	2013	2014	2015
	43,01	44,04	44,81	45,52	46,47

### Estrutura habilitacional

No que respeita às habilitações literárias, os trabalhadores encontram-se distribuídos da seguinte forma:

- 229 colaboradores (59%) com formação superior, dos quais 21 com mestrado e 3 doutoramento;
- 131 colaboradores (33%) detentores do 11º ou 12º ano de escolaridade;
- 31 colaboradores (8%) com escolaridade até ao 9º ano inclusive.



## 2. MOVIMENTOS DE PESSOAL

### Cessação de funções

Em 2015 cessaram funções 8 pessoas: 6 por rescisão do contrato individual de trabalho (dos quais 2 por mútuo acordo e 4 por iniciativa dos próprios); 1 por cedência de interesse público; 1 por fim da comissão de serviço como vogal do CA.

Por outro lado, 3 colaboradores mudaram de funções.

## 3. ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL

### Seleção e recrutamento

Em 2015 foi aprovado o processo de recrutamento de 11 colaboradores, tendo sido admitidos 6 durante o ano (incluindo um cujo processo foi aprovado ainda em 2014). A concretização dos restantes transitou para 2016 devido a limitações verificadas ao longo dos processos de recrutamento associados. O plano de contratação foi restringido às áreas prioritárias e mais estratégicas, em alinhamento com as necessidades decorrentes das cessações contratuais verificadas.

Ocorreram, ainda, 8 processos de mobilidade interna, que permitiram novas oportunidades profissionais para os colaboradores envolvidos.





## Mudanças de posição remuneratória/pagamento de prémios de desempenho

Ao abrigo do artigo 38º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (LOE), registou-se em 2015 a reposição de 20% da redução remuneratória a todos os colaboradores. Foram ainda atribuídos 8 prémios de desempenho, ao abrigo do disposto no artigo 39.º da LOE, mantendo-se inalteradas as demais situações no âmbito das determinações desta LOE referentes a valorizações remuneratórias.

## 4. PRESTAÇÃO DE TRABALHO E ABSENTISMO

### Modalidades de horários praticados

Em 2015 foram utilizados os seguintes horários de trabalho:

- 248 colaboradores - horário flexível;
- 60 colaboradores - isenção de horário de trabalho;
- 16 colaboradores - horário por turno;
- 56 colaboradores - horário desfasado;
- 10 colaboradores - horário rígido;
- 1 colaborador - horário de jornada contínua.

### Trabalho suplementar

No ano em referência foram prestadas 3.233 horas de trabalho suplementar, o que representa um decréscimo de 31% relativamente a 2014, distribuídas da seguinte forma:

- Trabalho suplementar diurno nos dias úteis – 958 horas;
- Trabalho suplementar em dias de descanso semanal (obrigatório e complementar) – 1.697 horas;
- Trabalho suplementar noturno – 500 horas;
- Trabalho em dias feriados – 78 horas.



## Absentismo

No decurso de 2015, o número total de ausências dos colaboradores da ANACOM correspondem a 5.523 dias, mais 20% do que em 2014 (acréscimo nas situações de doença e na proteção por parentalidade).

## Ausências dadas por doença

As ausências por doença têm a seguinte caracterização:

- 3.142 dias (56,9%) - doença do trabalhador ou de familiares, representando um acréscimo face a 2014, em que ocorreram 2.648 dias de falta por estes motivos;
- 900 dias (16,3%) - proteção por parentalidade, representando um acréscimo face a 2014, em que ocorreram 531 dias de falta por estes motivos;
- 1.481 dias (26,8%) - outros motivos, representando um acréscimo face a 2014 em que ocorreram 1.437 dias de falta por estes motivos.

## 5. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

### Acidentes de trabalho

No decurso de 2015 foram registados na ANACOM seis acidentes de trabalho, menos 10 do que em 2014, tendo 2 ocorrido no local de trabalho e 4 *in itinere*.

## 6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A política de formação e desenvolvimento das pessoas é uma prioridade da ANACOM, na medida em que constitui um fator crítico na procura da excelência no desempenho e na orientação para os resultados. Em 2015, foi implementado um novo modelo de formação e gestão do conhecimento, visando assegurar a aprendizagem contínua e o desenvolvimento permanente de todos os níveis de qualificação, de acordo com as necessidades transversais e as específicas das funções e das áreas previamente identificadas, em alinhamento com os valores e a estratégia desta Autoridade.



Neste sentido, o novo modelo de formação assenta em três eixos principais de competências: transversais, técnico-funcionais e de gestão e liderança.

No eixo “transversal”, em que se integra a formação que visa desenvolver e fortalecer as competências transversais da ANACOM a nível comportamental, do conhecimento da atividade e da organização e dos instrumentos transversais, registaram-se 517 participações em ações de formação num total de 5.994 horas. Está aqui incluída a formação de integração dos novos colaboradores, tendo sido lançado em 2015 o novo programa de acolhimento Bem Vindo à ANACOM, que contou com a participação de 9 colaboradores.

No eixo “técnico-funcional”, em que se encontram agrupadas as formações que têm como finalidade desenvolver e fortalecer as competências técnicas necessárias à excelência no desempenho das diferentes funções que suportam a atividade da ANACOM, foram registadas 651 participações em ações de formação num total de 5.786 horas. Destacam-se, com maior nível de participação, as ações sobre o impacto do novo Código do Procedimento Administrativo na atividade da ANACOM e sobre radionavegação aeronáutica.

Em 2015, foi dada continuidade, no eixo “gestão e liderança”, ao desenvolvimento e aprofundamento das competências associadas. Salienta-se a conclusão da 3ª fase do programa de desenvolvimento de liderança, em que participaram 30 coordenadores da ANACOM num total de 1.463 horas de formação.

Teve ainda início, no último trimestre, a 1ª edição do Programa Geral de Gestão, que conta com a participação de 30 colaboradores. Este programa contará com mais duas edições, coincidentes com os anos letivos 2016-2017 e 2017-2018.

O desenvolvimento académico dos colaboradores continuou a ser uma aposta desta Autoridade, através do financiamento de ações de especialização (pós-graduações) e cursos que conferem o grau de licenciado e mestre. Em 2015 estas iniciativas abrangeram 10 colaboradores, perfazendo um total de 1.067 horas de formação. De salientar ainda a participação em conferências, seminários e *workshops* com o objetivo de propiciar a partilha de experiências, o debate sobre questões técnicas e a adoção de soluções comuns, para além de constituírem oportunidades para acompanhar a evolução do sector. Foram registadas, em ações desta natureza, um total de 269 participações, representando 1.690 horas de formação.

## Formação

	2015	2014	2013
Número de ações	210	193	164
Número de participações	1518	1234	1248
Número de horas de formação	16 675	16 845	16 585
Número de horas de formação/N.º médio de trabalhadores	44,1	44,2	43,9
Gastos de formação (milhares de euros)	210	273	291
Gastos de formação/ Gastos com pessoal	1%	1,3%	1,3%
Gastos de formação/N.º médio de trabalhadores (euros)	556	716	652

Nota. Em 2015 para efeitos de cálculo considerou-se o número médio de trabalhadores igual a 378

A execução do plano de formação representou, em 2015, um investimento de cerca de 210 mil euros, traduzido na concretização de 210 ações de formação, envolvendo 344 colaboradores, num total de 1.518 participações, e registando um volume de 16.675 horas de formação.

Considerando o valor médio da força de trabalho para 2015, foram registadas, em média, 44,1 horas de formação por colaborador.

## 7. GASTOS COM PESSOAL E FORMAÇÃO

### Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal ascenderam a €21.479.293, constatando-se uma diminuição de 0,5% face a 2014.

### Gastos com formação

Os encargos com a formação ascendem a €210.365 (-28% comparativamente a 2014).

# BALANÇO SOCIAL 2015

## ÍNDICE DE QUADROS



### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

- [Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)
- [Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)
- [Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)
- [Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)
- [Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)
- [Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)
- [Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade](#)
- [Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)
- [Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)
- [Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)
- [Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o motivo e género](#)
- [Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)
- [Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)
- [Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)
- [Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)
- [Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)
- [Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

- [Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)
- [Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)
- [Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)
- [Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)
- [Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

- [Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)
- [Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)
- [Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)
- [Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)
- [Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho, ocorridas durante o ano, por tipo](#)
- [Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)
- [Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)
- [Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- [Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)
- [Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)
- [Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)
- [Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

- [Quadro 31: Relações profissionais](#)
- [Quadro 32: Disciplina](#)















**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira Posição do Trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos constitucionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnicos Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistentes Técnicos, técnicos de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistentes operacionais, operários, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apoiantes e prestadores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informáticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magníficos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomatas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - incluindo de representação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Intspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docentes Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docentes Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Eng. Informática e Doc. de Eng. Informática e Informática	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medicina	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnicos Superiores de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carreira Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Adm. Económico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carreiras de Matemática	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Estratégicos e Operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prestações de Serviços / Presenças do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Terceira	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Quarta	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**  
**CPLP:** Comandante dos Países de Língua Portuguesa  
 Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 2  
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informação Estratégica de Defesa);













**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização de entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente Intermediário de 1º grau a)						0
Dirigente Intermediário de 2º grau a)						0
Dirigente Intermediário de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior						0
Auxiliante técnico, técnico de nível Intermediário, personal administrativo						0
Auxiliante operacional, operário, auxiliar						0
Aprentizes e praticantes						0
Informática						0
Magistrado						0
Engenheiro						0
Pessoal dos Serviços Externos do INEZ - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Pública e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefe Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiro Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	0	0	0

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).



**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (Outros não revistos e carreiras subsequentes)		Alteração obrigatória de posição devido remuneração (1)		Alteração de posicionamento remuneração por escala profissional (2)		Previdência concursal		Eliminação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e do órgão executivo													0	0	0
Sargento superior de 1º grau (1)													0	0	0
Alferes superior de 2º grau (1)													0	0	0
Sargento intermédio de 1º grau (1)													0	0	0
Sargento intermédio de 2º grau (1)													0	0	0
Sargento intermédio de 3º grau e seguintes (1)													0	0	0
Técnico Superior													0	0	0
Auxílios técnicos, técnicos de nível intermédio, auxílios subordinados ativos													0	0	0
Auxílios operacionais, apoiantes, auxílios													0	0	0
Apoiantes e protecionistas													0	0	0
Informáticos													0	0	0
Atacadistas													0	0	0
Diplomata													0	0	0
Personal das Serviços Especiais de SNE - estatuto de revolução													0	0	0
Personal de Inspeção													0	0	0
Personal de Investigação Científica													0	0	0
Personal (Instituições Universitárias)													0	0	0
Personal (Instituições Superiores Politécnicas)													0	0	0
Enf. Saúde e Doc. de Enf. Saúde e Sanitária													0	0	0
Mediça													0	0	0
Enfermeiros													0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													0	0	0
Técnicos Superiores de Saúde													0	0	0
Chefe Tributária													0	0	0
Personal de Administração Tributária													0	0	0
Personal Administrativo													0	0	0
Contadores e Notas													0	0	0
Oficiais dos Registos e do Notariado													0	0	0
Oficial de Justiça													0	0	0
Forças Armadas - Oficial (b)													0	0	0
Forças Armadas - Sargento (b)													0	0	0
Forças Armadas - Praça (b)													0	0	0
Polícia Judiciária													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda													0	0	0
Serviço Estratégico Fronteiras													0	0	0
Guarda Prisional													0	0	0
Outros Personal de Segurança (c)													0	0	0
Desembargo													0	0	0
Polícia Municipal													0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:  
 (1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho;  
 (3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 33/2014, de 20 de Junho;  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Personal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);  
 b) Postos das carreiras militares dos 3 ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 c) Registrar outro personal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos 3 tipos especiais: SI (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estatísticas de Defesa).



**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e gênero, em 31 de dezembro**

SE Cédulas a vermelho Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Público		Privado		Defensável		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Inexção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e do poder executivo															0	0	0
Dirigente superior do 1º grau a)															0	1	1
Dirigente superior do 2º grau a)														3	1	4	
Dirigente intermédio de 1º grau a)														5	5	10	
Dirigente intermédio de 2º grau a)														17	11	28	
Dirigente intermédio de 2º grau e regulares a)														0	0	0	
Técnicos Superiores			71	82	21	9	1	5						11	105	94	199
Auxílios Técnicos, técnicos de nível intermédio, pessoal administrativo		1	34	17	25	2			15					2	72	69	141
Auxílios operacionais, operários, auxiliar	2		2	2	1										5	3	8
Operários e praticantes															0	0	0
Informáticos															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Polícia															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - ambiente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspecção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Público															0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Alfabetiz.															0	0	0
Enfermeiros															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnicos Superiores de Saúde															0	0	0
Técnicos Tributários															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Adm. de															0	0	0
Conservador e Histórico															0	0	0
Oficial dos Registos e do Material															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Armada															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteiriço															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Oficial Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Reservista															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>104</b>	<b>142</b>	<b>47</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>51</b>	<b>247</b>	<b>184</b>	<b>431</b>

**NOTAS:**

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por gênero.

(\*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 25/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estabele do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 13 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/06)



①

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/carga/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e gênero, em 31 de dezembro

Cargos/emprego/func.	Gênero masculino												Gênero feminino												Total											
	PNT regular em produção e tempo completo						condições especiais para trabalho PNT normal						PNT regular em produção e tempo completo						condições especiais para trabalho PNT normal																	
	Tempo parcial em outro regime especial (*)		Tempo parcial em outro regime especial (*)		Tempo parcial em outro regime especial (*)		Tempo parcial em outro regime especial (*)		Tempo parcial em outro regime especial (*)		Tempo parcial em outro regime especial (*)		Tempo parcial em outro regime especial (*)		Tempo parcial em outro regime especial (*)		Tempo parcial em outro regime especial (*)		Tempo parcial em outro regime especial (*)																	
Administrador em cargo legislativo de 1º grau																																				
Administrador em cargo legislativo de 2º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 1º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 2º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 3º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 4º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 5º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 6º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 7º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 8º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 9º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 10º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 11º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 12º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 13º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 14º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 15º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 16º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 17º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 18º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 19º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 20º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 21º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 22º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 23º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 24º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 25º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 26º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 27º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 28º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 29º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 30º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 31º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 32º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 33º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 34º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 35º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 36º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 37º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 38º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 39º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 40º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 41º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 42º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 43º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 44º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 45º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 46º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 47º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 48º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 49º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 50º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 51º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 52º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 53º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 54º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 55º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 56º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 57º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 58º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 59º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 60º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 61º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 62º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 63º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 64º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 65º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 66º grau																																				
Assessor em cargo legislativo de 67º grau																																				





**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes de poder legislativo e de arguente executivos												0,00	0,00	0,00
Dirigente superior de 1º grau a)												0,00	0,00	0,00
Dirigente superior de 2º grau a)												0,00	0,00	0,00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0,00	0,00	0,00
Dirigente intermédio de 2º grau b)												0,00	0,00	0,00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	86,00	151,00	66,00	58,00	78,00	15,00	415,00	214,00	46,00	8,00	701,00	467,00	1168,00	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	73,00	147,00	177,00	15,00	138,00	5,00	694,00	33,00	34,00	0,00	1098,00	220,00	1318,00	
Assistente operacional, operário, auxiliar	480,00	0,00	184,00	0,00			83,00	0,00			747,00	0,00	747,00	
Aprendizes e praticantes											0,00	0,00	0,00	
Infermeiro											0,00	0,00	0,00	
Magistrado											0,00	0,00	0,00	
Diplomado											0,00	0,00	0,00	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - ambiente de residência											0,00	0,00	0,00	
Pessoal de Inspeção											0,00	0,00	0,00	
Pessoal de Investigação Científica											0,00	0,00	0,00	
Docente Ensino Universitário											0,00	0,00	0,00	
Docente Ensino Superior Politécnico											0,00	0,00	0,00	
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário											0,00	0,00	0,00	
Médico											0,00	0,00	0,00	
Enfermeiro											0,00	0,00	0,00	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0,00	0,00	0,00	
Técnico Superior de Saúde											0,00	0,00	0,00	
Chefe Tributária											0,00	0,00	0,00	
Pessoal de Administração Tributária											0,00	0,00	0,00	
Pessoal Aduaneiro											0,00	0,00	0,00	
Conservador e Notário											0,00	0,00	0,00	
Oficial dos Registos e do Notariado											0,00	0,00	0,00	
Oficial de Justiça											0,00	0,00	0,00	
Forças Armadas - Oficial b)											0,00	0,00	0,00	
Forças Armadas - Sargento b)											0,00	0,00	0,00	
Forças Armadas - Praça b)											0,00	0,00	0,00	
Polícia Judiciária											0,00	0,00	0,00	
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0,00	0,00	0,00	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0,00	0,00	0,00	
Polícia de Segurança Pública - Agente											0,00	0,00	0,00	
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0,00	0,00	0,00	
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0,00	0,00	0,00	
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0,00	0,00	0,00	
Serviço Estrangeiro Fronteiras											0,00	0,00	0,00	
Guarda Prisional											0,00	0,00	0,00	
Outro Pessoal de Segurança c)											0,00	0,00	0,00	
Bombeiro											0,00	0,00	0,00	
Polícia Municipal											0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>639,00</b>	<b>319,00</b>	<b>427,00</b>	<b>73,00</b>	<b>208,00</b>	<b>40,00</b>	<b>1202,00</b>	<b>247,00</b>	<b>70,00</b>	<b>8,00</b>	<b>2346,00</b>	<b>487,00</b>	<b>3233,00</b>	

**NOTAS:**

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e noturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).



**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes da parte legislativa e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior			66:00	58:00	66:00	58:00	124:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			177:00	15:00	177:00	15:00	192:00
Assistente operacional, operário, auxiliar			184:00	0:00	184:00	0:00	184:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básica e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefe Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviços Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	427:00	73:00	427:00	73:00	500:00

**NOTAS:**

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em das normas e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);







Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhida na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração de paralisação (em h/m/min)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhida na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração de paralisação (em h/m/min)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhida na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração de paralisação (em h/m/min)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhida na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração de paralisação (em h/m/min)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhida na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração de paralisação (em h/m/min)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível



## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	0	0	0
1001-1250 €	6	8	14
1251-1500 €	12	12	24
1501-1750 €	18	34	52
1751-2000€	27	24	51
2001-2250 €	29	32	61
2251-2500 €	23	15	38
2501-2750 €	20	13	33
2751-3000 €	13	8	21
3001-3250 €	6	5	11
3251-3500 €	6	3	9
3501-3750 €	8	3	11
3751-4000 €	4	5	9
4001-4250 €	4	4	8
4251-4500 €	8	4	12
4501-4750 €	5	2	7
4751-5000 €	3	3	6
5001-5250 €	0	0	0
5251-5500 €	1	0	1
5501-5750 €	3	0	3
5751-6000 €	0	1	1
Mais de 6000 €	11	8	19
<b>Total</b>	<b>207</b>	<b>184</b>	<b>391</b>

NOTAS:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

v) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal

### B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	1.021,62 €	1.021,62 €
Máxima (€)	12.409,48 €	14.599,38 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ refere





### Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	13.708.251,37 €
Suplementos remuneratórios	1.888.153,12 €
Prémios de desempenho	13.862,87 €
Prestações sociais	929.821,62 €
Benefícios sociais	833.351,17 €
Outros encargos com pessoal (**)	4.105.853,26 €
<b>Total</b>	<b>21.479.293,41 €</b>

Nota:

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(\*\*) - registar as indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos.

Não incluir prestadores de serviços

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	74.835,71 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	0,00 €
Disponibilidade permanente	1.032.985,60 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	111.656,23 €
Abono para falhas	6.132,16 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	358.253,11 €
Representação	0,00 €
Secretariado	15.478,85 €
Outros suplementos remuneratórios	288.811,46 €
<b>Total</b>	<b>1.888.153,12 €</b>

Nota:

(\*) - se não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno).

### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	0,00 €
Abono de família	4.980,24 €
Subsídio de educação especial	6.000,00 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	871.200,32 €
Outras prestações sociais (Incluindo Pensões)	47.641,06 €
<b>Total</b>	<b>929.821,62 €</b>

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refetórios	16.285,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	33.361,81 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	64.000,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	719.704,36 €
<b>Total</b>	<b>833.351,17 €</b>

### Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho	No local de trabalho						In itinere					
	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	4	3		1		4	1		2	1	
	F	2	2		0		5	3		2	0	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	1			1		3			2	1	
	F	0			0		2			2	0	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	47			47		149			22	127	
	F	0			0		19			19	0	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0					0					
	F	0					0					

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.



**Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho**

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0



**Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano**

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
<b>Total dos exames médicos efectuados:</b>	<b>253</b>	<b>0,00 €</b>
Exames de admissão	6	
Exames periódicos	240	
Exames ocasionais e complementares	7	
Exames de cessação de funções	0	
<b>Despesas com a medicina no trabalho (*)</b>		<b>42.163,10 €</b>
<b>Visitas aos postos de trabalho</b>	<b>4</b>	

### Nota:

(\*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.



**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0



**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano**

<b>Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional</b>	<b>Número</b>
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.



**Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho**

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	2
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	125



## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	3.751,39 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no ex

**Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração**



Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	485	0	0	0	485
Externas	890	113	17	4	1.024
Total	1.375	113	17	4	1.509

**Notas:**

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

• acção interna, organizada pela entidade;

• acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 + ... + n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

**Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ N.º de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1.º grau a)			0	
Dirigente superior de 2.º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 1.º grau a)	13	24	37	8
Dirigente intermédio de 2.º grau a)	53	78	131	22
Dirigente intermédio de 3.º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior	304	641	945	137
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	112	289	381	63
Assistente operacional, operário, auxiliar	3	12	15	2
Aprendizes e praticantes			0	
Informático			0	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos da MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos da MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefe Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficiais dos Registos e do Notariado			0	



Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
<b>Total</b>	<b>485</b>	<b>1.024</b>	<b>1.509</b>	<b>232</b>
Totais devem ser iguais aos do Q. 27				

**Notas:**

(\*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		50:00	320:30	370:30
Dirigente intermédio de 2º grau a)		167:00	1031:00	1198:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior		904:30	9783:40	10688:10
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		256:00	3896:30	4152:30
Assistente operacional, operário, auxiliar		6:00	125:00	131:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático				0:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00

Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0.00
Pessoal de Inspeção			0.00
Pessoal de Investigação Científica			0.00
Decente Ensino Universitário			0.00
Decente Ensino Superior Politécnico			0.00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0.00
Médico			0.00
Enfermeiro			0.00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0.00
Técnico Superior de Saúde			0.00
Chefia Tributária			0.00
Pessoal de Administração Tributária			0.00
Pessoal Aduaneiro			0.00
Conservador e Notário			0.00
Oficial dos Registos e do Notariado			0.00
Oficial de Justiça			0.00
Forças Armadas - Oficial b)			0.00
Forças Armadas - Sargento b)			0.00
Forças Armadas - Praça b)			0.00
Polícia Judiciária			0.00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0.00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0.00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0.00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0.00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0.00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0.00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0.00
Guarda Prisional			0.00
Outro Pessoal de Segurança c)			0.00
Bombeiro			0.00
Polícia Municipal			0.00

**Notas:**

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

**Quadro 30: Despesas anuais com formação**

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	368,00 €
Despesa com acções externas	209.997,00 €
<b>Total</b>	<b>210.365,00 €</b>

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.



### Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	98
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	15
Total de votantes para comissões de trabalhadores	271

### Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	0
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

**Notas:**

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas



## Sumário Executivo

De modo a dar cumprimento ao estipulado no artigo 52.º, n.º 1, alínea c), dos seus Estatutos (aprovados pelo Decreto-Lei nº 39/2015, de 16 de março), é elaborado pela ANACOM o Balanço Social relativo ao exercício de 2016, instrumento que fornece um conjunto de indicadores nas áreas dos recursos humanos e financeiros.

Em 31 de dezembro de 2016, havia 399 pessoas em exercício de funções na ANACOM, 5 das quais membros do Conselho de Administração.

Além destes, encontravam-se a prestar serviço fora da ANACOM cinco colaboradores cedidos por interesse público a outras entidades. Uma colaboradora é, desde julho de 2015, vogal do Conselho de Administração da ANACOM.

Os 399 trabalhadores mencionados incluem 6 destacados na Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC). Nos últimos três anos o número total de colaboradores não sofreu oscilação significativa.

O nível habilitacional dos trabalhadores tem vindo a aumentar nos últimos anos, representando, no final de 2016, as pessoas com formação superior (universitária + politécnica) 62% do total.

A política de formação e desenvolvimento das pessoas é uma prioridade da ANACOM, na medida em que constitui um fator crítico na procura da excelência no desempenho e na orientação para os resultados. Em 2016, foi implementado um novo modelo de formação e gestão de conhecimento, visando assegurar a aprendizagem contínua e o desenvolvimento permanente das qualificações das pessoas de todos os grupos funcionais, de acordo com as necessidades transversais e as específicas das funções e áreas previamente identificadas, em alinhamento com os valores e a estratégia desta Autoridade.

## ÍNDICE

2. Movimento de pessoas.....	6
3. Alterações da situação profissional .....	6
4. Prestação de trabalho e absentismo .....	7
5. Higiene e segurança no trabalho .....	8
6. Formação profissional .....	8
7. Gastos com pessoal e formação .....	10





## 1. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

### Plano de pessoal

No plano de pessoal para 2016 encontravam-se previstos 403 trabalhadores, tendo-se atingido, em 31 de dezembro, 399, incluindo 10 diretores e 28 chefes de divisão. Além destes, cinco colaboradores estavam cedidos por interesse público a diversas entidades públicas. Uma colaboradora é, desde julho de 2015, vogal do Conselho de Administração da ANACOM.

Os grupos funcionais previstos no Acordo de Regulamentação Coletiva de Trabalho (ARCT), ou Acordo de Empresa<sup>1</sup>, são os seguintes:

- **Quadros superiores:** Grupo funcional de consultor principal (CSP); grupo funcional de consultor (CST); grupo funcional de técnico superior (TSP);
- **Quadros médios:** Grupo funcional de técnico especialista (TES);
- **Profissionais qualificados:** Grupo funcional de assistente administrativo (ASA);
- **Profissionais semiqualiificados:** Grupo funcional de auxiliar administrativo (AXA).

No último decénio (2007-2016), o número total de efetivos manteve-se estável, com ligeiras oscilações ao longo do período:



<sup>1</sup> Publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 42, de 15 de novembro de 2009.

*b*



<sup>1</sup>CONS.ADM. – Conselho de Administração; DAC – Direção de Apoio ao Conselho; DCC – Direção de Contencioso e Contraordenações; DFA – Direção Financeira e Administrativa; DFI – Direção de Fiscalização; DGE – Direção de Gestão do Espectro; DIC – Direção de Informação e Consumidores – DRE – Direção de Relações Exteriores; DRJ – Direção de Regulamentação e Assuntos Jurídicos; DRM – Direção de Regulação de Mercados; DSC – Direção de Segurança das Comunicações; e FPC – Fundação Portuguesa das Comunicações.

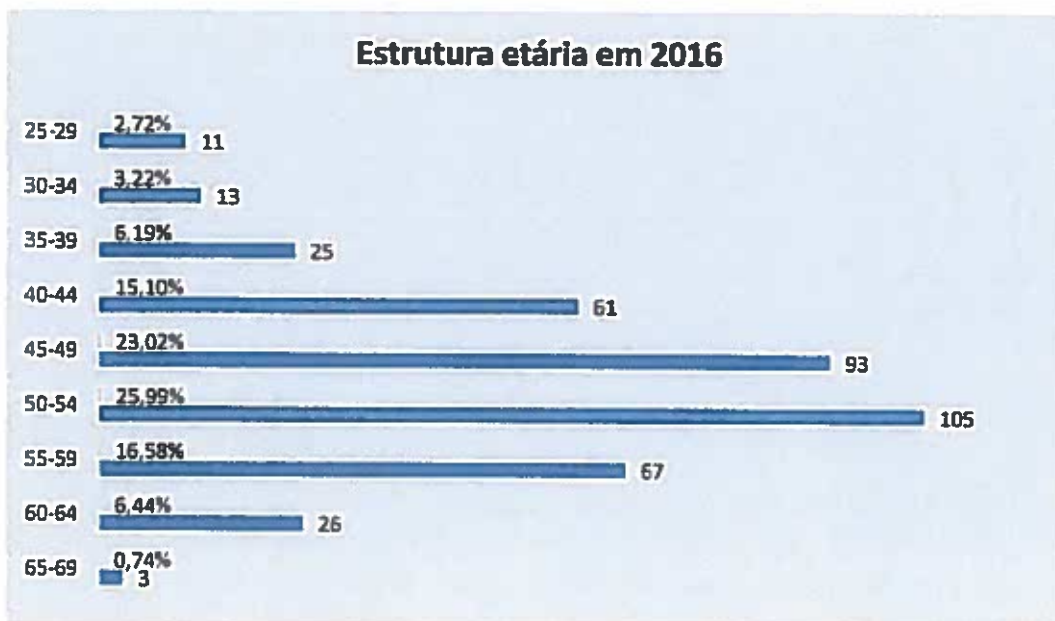
### Distribuição por género

Relativamente à distribuição dos efetivos por género, constata-se que 47% são do sexo feminino (184) e 53% são do sexo masculino (207).



## Estrutura etária

Entre 2011 e 2016 a estrutura etária da ANACOM evoluiu da forma apresentada na tabela seguinte, constatando-se um envelhecimento da população (+4,4 anos) em 5 anos e a consequente necessidade de rejuvenescimento do pessoal da ANACOM.



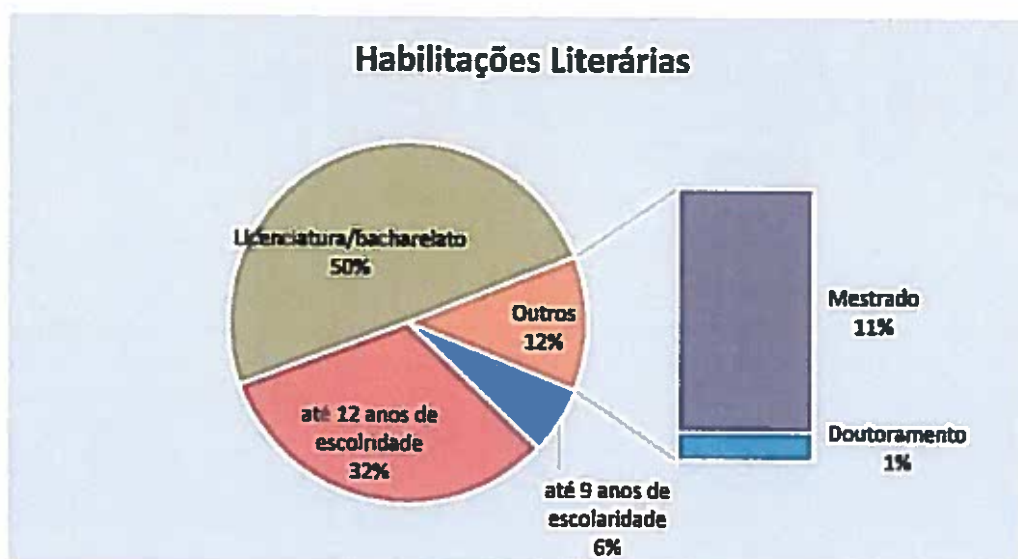
## Evolução da média de idades entre 2012 e 2016

Média de Idades	Ano				
	2012	2013	2014	2015	2016
	44,04	44,81	45,52	46,47	48,40

## Estrutura habilitacional

No que respeita às habilitações literárias, os trabalhadores encontram-se distribuídos da seguinte forma:

- 246 colaboradores (62%) com formação superior, dos quais 43 com mestrado e 5 doutoramento;
- 129 colaboradores (32%) detentores do 11º ou 12º ano de escolaridade;
- 24 colaboradores (6%) com escolaridade até ao 9º ano inclusive.



## 2. MOVIMENTOS DE PESSOAL

### Cessações de funções

Em 2016 ocorreram três cessações de contratos de trabalhadores, das quais uma por iniciativa própria, uma por mútuo acordo e a terceira por passagem à situação de aposentação.

## 3. ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL

### Seleção e recrutamento

Em 2016 concretizou-se a admissão de 11 trabalhadores na sequência de processos de recrutamento aprovados em 2015, com base nas necessidades identificadas e ao abrigo das regras definidas na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015). O plano de contratação foi restringido às áreas prioritárias e mais estratégicas, em alinhamento com as necessidades decorrentes das cessações contratuais verificadas.

Ocorreram, ainda, 8 processos de mobilidade interna, que permitiram novas oportunidades profissionais para os colaboradores envolvidos.

### Mudanças de posição remuneratória/pagamento de prémios de desempenho

Ao abrigo do artigo 38º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (LOE), registou-se em 2016 a reposição de 80% da redução remuneratória a todos os



colaboradores. Foram ainda atribuídos 8 prémios de desempenho, ao abrigo do disposto no artigo 18.º da LOE, mantendo-se inalteradas as demais situações no âmbito das determinações desta LOE referentes a valorizações remuneratórias.

## 4. PRESTAÇÃO DE TRABALHO E ABSENTISMO

### Modalidades de horários praticados

Em 2015 foram utilizados os seguintes horários de trabalho:

- 246 colaboradores - horário flexível;
- 61 colaboradores - isenção de horário de trabalho;
- 18 colaboradores - horário por turno;
- 61 colaboradores - horário desfasado;
- 11 colaboradores - horário rígido;
- 2 colaborador - horário de jornada contínua.

### Trabalho suplementar

No ano em referência foram prestadas 3.495 horas de trabalho suplementar, o que representa um decréscimo de 31% relativamente a 2015, distribuídas da seguinte forma:

- Trabalho suplementar diurno nos dias úteis – 937 horas;
- Trabalho suplementar em dias de descanso semanal (obrigatório e complementar) – 1.871 horas;
- Trabalho suplementar noturno – 536 horas;
- Trabalho em dias feriados – 151 horas.

### Absentismo

No decurso de 2016, o número total de ausências dos colaboradores da ANACOM corresponde a 5.306 dias, menos 3,9% do que em 2015.

### Ausências dadas por doença

As ausências por doença têm a seguinte caracterização:

- 2.926 dias (55,1%) - doença do trabalhador ou de familiares, representando um decréscimo face a 2015, em que ocorreram 3.142 dias de falta por estes motivos;
- 540 dias (10,2%) - proteção por parentalidade, representando um decréscimo face a 2015, em que ocorreram 900 dias de falta por estes motivos;
- 1.840 dias (34,7%) - outros motivos, representando um acréscimo face a 2015 em que ocorreram 1.481 dias de falta por estes motivos.



## 5. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

### Acidentes de trabalho

No decurso de 2016 foram registados na ANACOM oito acidentes de trabalho, mais dois do que em 2015 tendo 2 ocorrido no local de trabalho e 6 *in itinere*.

## 6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### 1.1. Formação e desenvolvimento

A ANACOM considera a formação como um investimento nos seus colaboradores e um reconhecimento pelo seu empenho.

A preocupação com a excelência no desempenho e a exigência na orientação para os resultados implica uma perspetiva estratégica de desenvolvimento de talento e competências críticas para a atividade, alinhada não só com os desafios estratégicos da organização, mas também com a evolução profissional dos colaboradores e com a necessidade de gestão do conhecimento e inovação.

Em 2016 foi dinamizado o modelo de formação e gestão do conhecimento assente no diagnóstico de necessidades orientado para o desenvolvimento dos colaboradores, através da organização de ações de formação alinhadas de acordo com três eixos principais:

- Eixo transversal - integra as ações formação direcionadas ao desenvolvimento e fortalecimento de competências transversais de natureza comportamental, de conhecimento da atividade e da organização e de ferramentas transversais, destacando-se, entre outras, a ação "Orientação para o Cliente Interno", que contou com 23 participantes num total de 693 horas de formação, e o seminário sobre "Ética Organizacional", com 48 participantes e 168 horas de formação, bem como a ação dirigida ao desenvolvimento de competências de "Eficácia pessoal e gestão do tempo", com 26 participantes num total de 364 horas de formação. No total, foram registadas 724 participações e 6.326 horas de formação.
- Eixo técnico-funcional - envolve ações de formação em áreas de conhecimento críticas para a atuação do regulador, realçando-se as seguintes: "Código de Procedimento Administrativo (CPA)" para juristas e não juristas, com um total de 46 participantes correspondendo a 712 horas de formação; "Direito da Concorrência", com 34 participantes e um total de 412 horas de formação; "Telecomunicações para não Engenheiros", com 43 participantes e 972 horas de formação; "A Regulação no novo Ecosistema Digital", com 24 participantes e 336 horas de formação; e ainda, nas iniciativas formativas desenvolvidas internamente, a ação "Preparar o Futuro", no âmbito da gestão do espectro, com 20 participantes e um total de



420 horas de formação. No total, foram registadas 563 participações e 6.575 horas de formação.

- Eixo gestão e liderança – inclui, nomeadamente, o Programa Geral de Gestão (conclusão da primeira edição, que contou com 30 colaboradores num total de 3.595 horas de formação, e início da segunda edição, com a participação de 25 colaboradores).

O desenvolvimento académico dos colaboradores continuou a ser uma aposta da Autoridade, através do financiamento de cursos de especialização (pós-graduações) e cursos que conferem o grau de licenciado e mestre. Em 2016 estas iniciativas abrangeram 10 colaboradores, perfazendo um total de 1.091 horas de formação. De salientar, ainda, a participação em *workshops*, seminários e conferências, que não apenas proporcionam a partilha de experiências e o debate sobre questões técnicas, como também constituem oportunidades melhor perceber a evolução do sector a nível nacional e internacional. Foram registadas 1.148 participações em ações desta natureza, representando 4.635 horas de formação.

### Formação

	2016	2015	2014
Número de ações	203	210	193
Número de participações	2064	1518	1234
Número de horas de formação	23570	16 675	16 845
Número de horas de formação/N.º médio de trabalhadores	60,7	44,1	44,2
Gastos de formação (milhares de euros)	306	210	273
Gastos de formação/ Gastos com pessoal	1,4%	1%	1,3%
Gastos de formação/N.º médio de trabalhadores (euros)	788	556	716

Nota: Em 2015 para efeitos de cálculo considerou-se o número médio de trabalhadores igual a 388

A execução do plano de formação representou em 2016 um investimento de cerca de 306 mil euros, traduzindo-se na concretização de 203 ações de formação, num total de 2.064 participações e de 23.570 horas de formação.

Considerando o valor médio da força de trabalho para 2016 (388 colaboradores), foram registadas, em média, 60,7 horas de formação por colaborador, o que representa um acréscimo de cerca de 16,6% face a 2015.





## **7. GASTOS COM PESSOAL E FORMAÇÃO**

### **Gastos com pessoal**

Os gastos com o pessoal ascenderam a € 21.967.729, constatando-se um aumento de 2,3% face a 2015.

### **Gastos com formação**

Os encargos com a formação ascendem a € 305.808 (+45,4% comparativamente a 2015).





















**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira/ Área de ocupação do posto de trabalho	Prescritivo estatutal		Excedente		Instituído		Regime de Reserva com voluntariado no período experimental		Combate de serviço		CEASP*		Outro estatuto		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos consultivos															0	0	0
Argente superior de 1º grau (1)															0	0	0
Argente superior de 2º grau (1)															0	0	0
Argente Intermediária de 1º grau (1)															0	0	0
Argente Intermediária de 2º grau (1)															0	1	1
Argente Intermediária de 3º grau e equivalentes (1)															0	0	0
Técnicos Superiores	7	2													7	2	9
Assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio, pessoal administrativo															0	0	0
Assistentes operacionais, operários, auxiliar															0	0	0
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informáticos															0	0	0
Engenheiros															0	0	0
Diplomados															0	0	0
Pessoal dos Serviços Centrais do IRI - unidades de execução															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Ensino Círculo Universitário															0	0	0
Ensino Círculo Superior Politécnico															0	0	0
Ensino Infância e Doc. do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos															0	0	0
Ensino															0	0	0
Educativos															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnicos Superiores de Saúde															0	0	0
Classe Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Adjuvante															0	0	0
Comunicação e Notícias															0	0	0
Unidade dos Registos e do Arquivo															0	0	0
Unidade de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial (1)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento (1)															0	0	0
Forças Armadas - Praça (1)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviços Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Unidade Pessoal de Segurança (1)															0	0	0
Sanidade															0	0	0
Partida Instituída															0	0	0
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>11</b>

Prescritivo de Serviços (modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Auxílio			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Notas:  
 Considerar o total de efectivos admitidos pelo 1.º vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusivo;  
 \* Cargo de Estado ocupados em Gestão Pública. No caso de origem estrangeira considero, ainda, os formandos do CEAGPA;  
 1) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 19 de Janeiro e 21/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);  
 2) Postos das carreiras militares das três ramas das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 3) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos grupos especiais: 53 (Serviço de Informações de Segurança) e 54D (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);







**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldade de recrutamento	Não aberto de procedimento concursal	Impugnação de procedimento concursal	Falta de atribuição de entidade competente	Procedimento concursal Impugnado	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e do poder executivo						0
Dirigentes superiores de 1º grau a)						0
Dirigentes superiores de 2º grau a)						0
Dirigentes intermédios de 1º grau a)						0
Dirigentes intermédios de 2º grau a)						0
Dirigentes intermédios de 3º grau e seguintes a)						0
Técnicos Superiores						0
Estabelecimento técnico, técnico de nível intermédio, assistent técnico nível						0
Assistente operacional, auxiliar, auxiliar						0
Auxiliares e prestadores						0
Indiferentes						0
Assistente						0
Diplomada						0
Personal do Serviço Entress de SNE (incluindo de residência)						0
Personal de Inspecção						0
Personal de Investigação Científica						0
Personal Ensino Universitário						0
Personal Ensino Superior Politécnico						0
Escola Infância e Des. de Ens. Básico e Secundário						0
Professores						0
Escolas						0
Téc. Hospitalares e Terapêuticas						0
Médicos Superiores de Saúde						0
Classe Tripartida						0
Personal de Administração Tripartida						0
Personal Administrativo						0
Carreirador e Político						0
Oficiais dos Registos e do Notariado						0
Oficiais de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praa b)						0
Pública Judiciária						0
Pública de Segurança Pública - Oficial						0
Pública de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Pública de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiro Francês						0
Guarda Nacional						0
Quarta Força de Segurança c)						0
Guarda						0
Pública Investigar						0
Total	0	0	0	0	0	0

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
  - não abertura de procedimento concursal, por razões relativas ao serviço;
  - impugnação de procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
  - recrutamento não autorizado por não atribuição de pedido formulado à entidade competente;
  - procedimento concursal impugnado, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
  - procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Carreirador as carreiras abrangidas pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 3/2004, de 11 de Janeiro e 51/2003, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares das três ramos das Forças Armadas (Ladrão, Marinha e Força Aérea).

c) Registar outro pessoal de segurança não compreendido nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais IS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).





**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções Karreiros não revólves e carreiras substituíveis		Alteração obrigatória da situação remuneratória (1)		Alteração do situação remuneratória por opção gratuita (2)		Procedimento concursal		Condição de restrição de categoria (3)		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos														0
Dirigentes superiores de 1º grau a)														0
Dirigentes superiores de 2º grau a)														0
Dirigentes intermédios de 1º grau a)														0
Dirigentes intermédios de 2º grau a)														0
Dirigentes intermédios de 2º grau e seguintes a)														0
Técnicos Superiores														0
Auxiliares técnicos, técnicos de nível intermédio, personal administrativo														0
Auxiliares operacionais, operários, outílos														0
Aprendizes e praticantes														0
Intermittentes														0
Estagiários														0
Dispersos														0
Personal dos Serviços Externos do SMC - funcionários de referência														0
Personal de Inspeção														0
Personal de Investigação Científica														0
Personal de Defesa Intelectual														0
Personal de Defesa Superior Policial														0
Subs. Militar e Doc. de Esc. Básica e Secundária														0
Juristas														0
Oficiais														0
Oficiais de Medicina e Terapêutica														0
Técnicos Superiores de Saúde														0
Oficiais Tributários														0
Personal de Administração Tributária														0
Personal Adm. de														0
Conservador e Notário														0
Oficial das Registos e do Notariado														0
Oficial de Justiça														0
Forças Armadas - Oficial a)														0
Forças Armadas - Sargento b)														0
Forças Armadas - Praça b)														0
Polícia Judiciária														0
Polícia de Segurança Pública - Oficial														0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia														0
Polícia de Segurança Pública - Agente														0
Guarda Nacional Republicana - Oficial														0
Guarda Nacional Republicana - Sargento														0
Guarda Nacional Republicana - Guarda														0
Serviços Estrangeiros Promovidos														0
Outros Militares														0
Outro Personal de Segurança c)														0
Saúde														0
Polícia Municipal														0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 154º, 157º e 158 do LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 25/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º do LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 25/2014, de 20 de junho

a) Considerar as cargas abrangidas pelo Estatuto do Personal Dirigente (Lei nº 1/2004, de 15 de Janeiro e 31/2003, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares das três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro**

SE Categorias a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Diário		Fim de semana		Desfornada		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Especial (*)		Horário de Inverão		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																0	0	0	
Arguente superior de 1º grau a)																0	5	5	
Arguente superior de 2º grau a)																2	1	4	
Arguente intermédio de 1º grau a)																3	3	10	
Arguente intermédio de 2º grau a)																10	12	30	
Arguente intermédio de 2º grau e seguintes a)																0	0	0	
Tribunal Superior			14	76	21	82			1	3					11	59	109	96	203
Assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio, pessoal administrativo	1	1	29	28	25	2			1	13						72	69	141	
Assistentes operacionais, operários, auxiliar	2		2	3	0											5	3	8	
Administrativos e profissionais																0	0	0	
Informáticos																0	0	0	
Engenheiros																0	0	0	
Diplomados																0	0	0	
Personal dos Serviços Centrais do INE - unidades de residência																0	0	0	
Personal de Inspecção																0	0	0	
Personal de Investigação Científica																0	0	0	
Personal Técnico Univeritário																0	0	0	
Personal Técnico Superior Politécnico																0	0	0	
Ensino, Instrução e Doc. do 2º, 3º, 4º e Secundário																0	0	0	
Indústria																0	0	0	
Informática																0	0	0	
Med. Diagnóstico e Terapêutica																0	0	0	
Tribunal Superior de Justiça																0	0	0	
Chefe Tributário																0	0	0	
Personal de Administração Tributária																0	0	0	
Personal Adjuvante																0	0	0	
Conserxões e Botões																0	0	0	
Oficial das Registos e do Instrumento																0	0	0	
Oficial de Justiça																0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																0	0	0	
Polícia Judiciária																0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																0	0	20	
Polícia de Segurança Pública - Agente																0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																0	0	0	
Serviços das Forças Armadas																0	0	0	
Guarda Prisional																0	0	0	
Estado-geral de Segurança c)																0	0	0	
Assessoria																0	0	0	
Polícia Municipal																0	0	0	
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>107</b>	<b>139</b>	<b>47</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37</b>	<b>34</b>	<b>212</b>	<b>187</b>	<b>399</b>	

**NOTAS:**  
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 11, 12 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.  
 (\*) Artigo 118º do LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 23/2014, de 20 de Junho  
 a) Considerar as cargas abrangidas pelo Estatuto do Pessoal Especializado (Lei n.º 2/2004, de 10 de Janeiro e 31/2005, de 20 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)  
 b) Forças das carreiras militares das três ramas das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)  
 c) Registar outro pessoal de segurança nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SE (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);  
 d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2012, de 7/08)









**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédia de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédia de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédia de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnicos superiores	148:00	217:00	163:00	99:00	125:00	23:00	535:00	288:00	81:00	34:00	1024:00	636:00	1664:00	
Assistentes técnicas, técnicos de nível intermédio, pessoal administrativo	83:00	72:00	170:00	7:00	176:00	9:00	571:00	70:00	56:00	0:00	1052:00	133:00	1216:00	
Assistentes operacionais, operários, auxiliares	423:00	0:00	103:00	0:00	0:00	0:00	69:00	0:00	0:00	0:00	595:00	0:00	595:00	
Aprentizes e praticantes											0:00	0:00	0:00	
Indefinidos											0:00	0:00	0:00	
Magistrado											0:00	0:00	0:00	
Diplomado											0:00	0:00	0:00	
Pessoal dos Serviços Externos do MNI - assistentes de tradução											0:00	0:00	0:00	
Pessoal de Inspeção											0:00	0:00	0:00	
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00	
Docentes Ensino Universitário											0:00	0:00	0:00	
Docentes Ensino Superior Politécnico											0:00	0:00	0:00	
Educ. Infância e Doc. em Ens. Básico e Secundário											0:00	0:00	0:00	
Médico											0:00	0:00	0:00	
Enfermeiro											0:00	0:00	0:00	
Téc. Radiologia e Tomografia											0:00	0:00	0:00	
Técnicos Superiores de Saúde											0:00	0:00	0:00	
Chefe Tributário											0:00	0:00	0:00	
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00	
Pessoal Adjuvante											0:00	0:00	0:00	
Conservador e Matrão											0:00	0:00	0:00	
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00	
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00	
Forças Armadas - Oficial b)											0:00	0:00	0:00	
Forças Armadas - Sargento b)											0:00	0:00	0:00	
Forças Armadas - Praza b)											0:00	0:00	0:00	
Polícia Judiciária											0:00	0:00	0:00	
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0:00	0:00	0:00	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0:00	0:00	0:00	
Polícia de Segurança Pública - Agente											0:00	0:00	0:00	
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0:00	0:00	0:00	
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0:00	0:00	0:00	
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0:00	0:00	0:00	
Serviço Estrangeiro Fronteiriço											0:00	0:00	0:00	
Guarda Prisional											0:00	0:00	0:00	
Quarta Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00	
Bombeiros											0:00	0:00	0:00	
Polícia municipal											0:00	0:00	0:00	
<b>Total</b>	<b>648:00</b>	<b>289:00</b>	<b>438:00</b>	<b>99:00</b>	<b>301:00</b>	<b>37:00</b>	<b>1173:00</b>	<b>358:00</b>	<b>117:00</b>	<b>34:00</b>	<b>2679:00</b>	<b>816:00</b>	<b>3495:00</b>	

**NOTAS:**  
 Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;  
 O trabalho suplementar diurno e nocturno incluem o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).  
 As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 31/2003, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);  
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);



Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/Cargo/Carreira/ Horas de Trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédia de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédia de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédia de 1º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior			165:00	91:00	165:00	91:00	256:00
Auxílios técnicos, técnico de nível intermédia, pessoal administrativo			170:00	7:00	170:00	7:00	177:00
Auxílios operacionais, operários, auxiliar			103:00		103:00	0:00	103:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Intermittente					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos da ANE / assistência de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Doc. Inferior e Doc. de Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstica e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefe Tributário					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Motorista					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiro Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>438:00</b>	<b>98:00</b>	<b>438:00</b>	<b>98:00</b>	<b>536:00</b>

NOTAS:  
 Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.  
 Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o







**Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação**

Identificação da greve			
Beta	Âmbito (enquadrar de Beta em betas)		motivos da greve
de um ano			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser preenchido no Beta definido pelo mesmo 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
33 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir de um ano pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

**Clicar em cima das células a serem na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis**

(\*\*) Artigo 66º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 23/2014, de 20 de junho; Lei n.º 04/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Beta	Âmbito (enquadrar de Beta em betas)		motivos da greve
de um ano			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser preenchido no Beta definido pelo mesmo 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
33 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir de um ano pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

**Clicar em cima das células a serem na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis**

(\*\*) Artigo 66º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 23/2014, de 20 de junho; Lei n.º 04/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Beta	Âmbito (enquadrar de Beta em betas)		motivos da greve
de um ano			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser preenchido no Beta definido pelo mesmo 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
33 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir de um ano pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

**Clicar em cima das células a serem na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis**

(\*\*) Artigo 66º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 23/2014, de 20 de junho; Lei n.º 04/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Beta	Âmbito (enquadrar de Beta em betas)		motivos da greve
de um ano			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser preenchido no Beta definido pelo mesmo 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
33 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir de um ano pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

**Clicar em cima das células a serem na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis**

(\*\*) Artigo 66º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 23/2014, de 20 de junho; Lei n.º 04/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Beta	Âmbito (enquadrar de Beta em betas)		motivos da greve
de um ano			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser preenchido no Beta definido pelo mesmo 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
33 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir de um ano pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

**Clicar em cima das células a serem na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis**



## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	0	0	0
1001-1250 €	6	7	13
1251-1500 €	11	12	23
1501-1750 €	23	23	46
1751-2000€	24	36	60
2001-2250 €	24	18	42
2251-2500 €	29	20	49
2501-2750 €	14	9	23
2751-3000 €	14	11	25
3001-3250 €	12	11	23
3251-3500 €	1	5	6
3501-3750 €	3	2	5
3751-4000 €	11	6	17
4001-4250 €	3	5	8
4251-4500 €	5	3	8
4501-4750 €	2	2	4
4751-5000 €	8	3	11
5001-5250 €	5	2	7
5251-5500 €	2	3	5
5501-5750 €	1	0	1
5751-6000 €	2	0	2
Mais de 6000 €	12	9	21
<b>Total</b>	<b>212</b>	<b>187</b>	<b>399</b>

#### NOTAS:

- i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais;
- v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

### B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	1 021,62 €	1 021,62 €
Máxima (€)	13 488,56 €	15 868,89 €

#### NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;  
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referência

## Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	14 377 703,29 €
Suplementos remuneratórios	1 960 084,20 €
Prémios de desempenho	17 904,50 €
Prestações sociais	1 022 442,99 €
Benefícios sociais	231 792,43 €
Outros encargos com pessoal (**)	4 357 002,30 €
<b>Total</b>	<b>21 967 729,71 €</b>

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(\*\*) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	95 347,74 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Interrupção de horário de trabalho	1 069 570,76 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, perigosidade e insalubridade	
Pizzação na portaria	
Trabalho por turnos	115 493,99 €
Abono para falhas	6 131,38 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	363 546,86 €
Representação	
Secretariado	13 651,18 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	296 442,29 €
<b>Total</b>	<b>1 960 084,20 €</b>

Nota:

(\*) - este valor tem de ser incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(\*\*) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(\*\*\*) - incluir também os prémios de desempenho e o subsídio de residência.

### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	955,44 €
Subsídio de educação especial	5 500,00 €
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para existência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	81 316,33 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	886 851,72 €
Outras prestações sociais (incluindo Prêbeter)	47 819,50 €
<b>Total</b>	<b>1 022 442,99 €</b>

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa de pessoal	
Refeitórios	16 631,46 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	37 579,64 €
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	63 300,00 €
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	114 281,33 €
<b>Total</b>	<b>231 792,43 €</b>

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho	No local de trabalho						In itinere					
	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1	1				1			1		
	F	1	1				5			3		2
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa, ocorridos no ano de referência	M	0					1			1		
	F	0					5			3		2
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0					14			14		
	F	0					254			53		201
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0					0					
	F	0					0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

CG





**Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho**

<b>Casos de incapacidade</b>	<b>Nº de casos</b>
<b>Casos de incapacidade permanente:</b>	<b>0</b>
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
<b>Casos de incapacidade temporária e absoluta</b>	
<b>Casos de incapacidade temporária e parcial</b>	
<b>Total</b>	<b>0</b>

**Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano**

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

b

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
<b>Total dos exames médicos efectuados:</b>	<b>274</b>	<b>0,00 €</b>
Exames de admissão	11	
Exames periódicos	247	
Exames ocasionais e complementares	16	
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho	1	

### Nota:

(\*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. (pessoas ao serviço em 31 de Dezembro), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

①

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

<b>Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões</b>	<b>Número</b>
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	5
Outras	0

**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano**

<b>Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional</b>	<b>Número</b>
<b>Alteração das funções exercidas</b>	
<b>Formação profissional</b>	
<b>Adaptação do posto de trabalho</b>	
<b>Alteração do regime de duração do trabalho</b>	
<b>Mobilidade interna</b>	

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

**Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho**

<b>Segurança e saúde no trabalho Acções de formação</b>	<b>Número</b>
<b>Acções realizadas durante o ano</b>	<b>1</b>
<b>Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas</b>	<b>270</b>





### Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	42 648,02 €
Equipamentos de proteção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de tr:

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segur:

**Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração**

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 99 horas	de 100 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	1 406				1 406
Externas	809	90	32	2	1 041
<b>Total</b>	<b>2 215</b>	<b>90</b>	<b>32</b>	<b>2</b>	<b>2 447</b>

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos de serviço, considerar como:

• acção interna, organizada pela entidade;

• acção externa, organizada por outras entidades;

• N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (considerar-se o mesmo trabalhador participante em 2 acções diferentes em igual ou em datas diferentes, como duas participações);

**Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ N.º de participações e de participantes	Acções internas		Acções externas		TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participantes	N.º de participações	N.º de participantes	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos consultivos					0	
Dirigente superior de 1.º grau a)					0	
Dirigente superior de 2.º grau a)					0	
Dirigente intermédio de 1.º grau a)	80	24			104	10
Dirigente intermédio de 2.º grau a)	151	73			224	27
Dirigente intermédio de 3.º grau e seguintes a)					0	
Técnicos Superiores	855	476			1 331	203
Assistentes técnicos (códigos de nível intermédio, pessoal subalterno)	209	251			462	831
Assistente operacional, auxiliar, auxiliar	11	15			26	7
Agrónomos e produtores					0	
Informáticos					0	
Magistrado					0	
Diplomata					0	
Personal dos Serviços Externos do ANE - administrativo					0	
Personal dos Serviços Externos do ANE - operacional					0	
Personal de Inspecção					0	
Personal de Investigação Científica					0	
Docentes Ensino Universitário					0	
Docentes Ensino Superior Politécnico					0	
Alunos Infância e Des. do Ens. Básico e Secundário					0	
Alunos					0	
Enfermeiros					0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0	
Técnicos Superiores de Saúde					0	
Oficiais Tributários					0	
Personal da Administração Tributária					0	
Personal Adm. Geral					0	
Comerciantes e Matéria					0	
Oficial dos Registos e do Notariado					0	
Oficial de Justiça					0	
Forças Armadas - Oficial b)					0	
Forças Armadas - Sergente b)					0	
Forças Armadas - Praça b)					0	
Polícia Judiciária					0	



Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiro Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outros Pessoal de Segurança c)			0	
Sombete			0	
Polícia Municipal			0	
<b>Total</b>	<b>1 464</b>	<b>1 541</b>	<b>1 447</b>	<b>378</b>

Total deve ser igual ao do Q. 17

**Notas:**  
 (\*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 + ... + n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);  
 (\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participação);  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 31/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);  
 b) Pontos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1.º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2.º grau a)				0:00
Dirigente intermédia de 1.º grau a)		248:00	248:00	534:00
Dirigente intermédia de 2.º grau a)		338:30	970:30	1501:00
Dirigente intermédia de 3.º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior		2750:00	11189:00	8749:00
Auxiliar técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1002:30	4236:00	5258:30
Auxiliar operacional, operário, auxiliar		25:00	332:00	347:00
Apoiantes e paratécnicos				0:00
Informática				0:00
Higiene				0:00
Diplomado				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do INAC - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do INAC - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Pessoal de Investigação Científica				0:00
Curso de Ensino Universitário				0:00
Curso de Ensino Superior Politécnico				0:00
Escola Superior de Saúde e Ciências da Saúde e Sanidade				0:00
Medicina				0:00
Enfermagem				0:00
Téc. Diagnósticos e Terapêuticos				0:00
Técnico Superior de Saúde				0:00



Chefe Tributário			0:00
Personal de Administração Tributária			0:00
Personal Adjuvante			0:00
Construtor e Pintor			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial B)			0:00
Forças Armadas - Sargento B)			0:00
Forças Armadas - Praça B)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiro Fronteira			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Personal de Segurança c)			0:00
Servente			0:00
Polícia Municipal			0:00

**Notas:**

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos de serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Personal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 31/2002, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 6/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro personal de segurança não considerado nos carreiros ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: S5 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 30: Despesas anuais com formação**

Tipo de acção/voluntário	Valor (euros)
Despesas com acções internas	1 072,24 €
Despesas com acções externas	304 144,48 €
<b>Total</b>	<b>305 236,72 €</b>

**Notas:**

b) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e geridas pelo orçamento da entidade;

### Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	110
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	15
Total de votantes para comissões de trabalhadores	271

### Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
• Arquivados	
• Repreensão escrita	
• Multa	
• Suspensão	
• Demissão(1)	
• Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	
• Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas